

**DECRETO Nº 29.124/2015**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 11.605,63**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4420930000	0166	1.827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.605,63

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**

**FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 11.605,63**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0166	1.827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.605,63

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de dezembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal